

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 027, de 31 de Julho de 2023, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

WILLIAM FERNANDES MUSSI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.682,18 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos):

17.125.0023 2008 – Manutenção do Termo de Convênio CISAB X ARIS:

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ R\$ 2.682,18

TOTAL.....R\$ 2.682,18

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 2.682,18 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos):

17.125.0023 2008 – Manutenção do Termo de Convênio CISAB X ARIS:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.682,18

TOTAL.....R\$ 2.682,18

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de junho de 2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente do CISAB Zona da Mata